

Contrato n.º: SA-2426/2016
Ref. de Setor/Escritório:
Ref. BOC: 914BRZ3019 - DESAFIOS DO SUAS NA METRÓPOLE DE SÃO PAULO
Controle UNESCO: 570315

Contrato de Honorários

**A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A
CULTURA** (a seguir denominada "UNESCO")
cuja sede está localizada em Paris

e Nome e Sobrenome
Paula Silva Leao

Endereço:
Rua Rio Grande Do Sul, 989 Apto 32 Santo Antonio São
Caetano do Sul
CEP: 09510-021 - UF: SP
(a seguir denominado "o(a) Contratado(a)")

Número de Identificação*
(a ser solicitado do HRM)

.....

por meio deste concordam com o que se segue:

Artigo I. Atribuições

(a) O(A) Contratado(a) exercerá suas atividades no Projeto 914BRZ3019 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SÃO PAULO e tem o "Termos de Referência" anexados a este Contrato, sujeitando-se ao cumprimento das disposições inseridas no Anexo que, independentemente de transcrição, constitui parte integrante e indissociável deste Contrato, aditando, retificando ou ratificando o que aqui está disposto;

Artigo II. Vigência do Contrato

(a) O Contrato deverá ser assinado pelo(a) Contratado(a) e remetido à UNESCO no mais tardar até 13/10/2016, caso contrário será considerado írrito e nulo.

(b) A data efetiva de início do Contrato corresponde à data de assinatura pelo(a) Contratado(a) e sua expiração corresponde à data de aprovação, pela UNESCO, do trabalho entregue pelo(a) Contratado(a) ou senão, no mais tardar, no prazo final para entrega do trabalho correspondente ao pagamento final indicado no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

(c) Após a expiração do contrato, o(a) Contratado(a) não poderá exigir pagamento para trabalho não entregue no devido prazo, conforme estipulado no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

Artigo III. Viagens

Viagens previstas (itinerário):

.....
.....
.....

Se for exigido do(a) Contratado(a) viajar para poder desempenhar o trabalho descrito no Artigo I acima, uma quantia global será incluída nos honorários indicados no Artigo IV.1 abaixo para cobertura de diárias e custo de passagens para as viagens previstas. Nenhum gasto de viagem será reembolsado.

Artigo IV. Condições de Pagamento

A UNESCO pagará os honorários ao(a) Contratado(a) da seguinte forma: (inserir o total dos honorários por extenso e cifras, a moeda, as parcelas e outras condições de pagamentos aplicáveis).

1. Total dos honorários e moeda

- Honorários definidos e pagáveis em US\$**
- soma total em dólares estadunidenses (em cifras) (por extenso)
- Honorários definidos em US\$ e convertidos em outra moeda**
- soma total equivalente a dólares estadunidenses (em cifras) (por extenso)
- em (moeda de pagamento) na taxa de câmbio oficial da UNESCO vigente na data do pagamento.
- Honorários definidos e pagáveis numa moeda outra que não US\$**
- soma total de (em cifras) em (Moeda): R\$ 20.400,00.

2. PARCELAS

Estes honorários serão pagos em parcelas, unicamente após atesto do Oficial da UNESCO responsável por este Contrato, comprovando o desempenho satisfatório do(a) Contratado(a) correspondente a cada parcela (exceto o eventual pagamento adiantado), no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

Parcela N.º	Sob entrega e aprovação pela UNESCO do seguinte trabalho	Referência ao Artigo I	Último Prazo para entrega	Quantia
10	Principais pontos lidos nas oitivas		23/10/2016	R\$ 3.060,00
20	Documento técnico do acompanhamento		02/11/2016	R\$ 4.080,00
30	Aplicação de ferramenta digital		12/11/2016	R\$ 4.080,00
40	Resultados elaborados das discussões		27/11/2016	R\$ 5.100,00
50	Pontos lidos apresentadas nas oitivas		22/12/2016	R\$ 4.080,00

3. PAGAMENTO ADIANTADO

(a) Uma das parcelas representa um "pagamento adiantado", ou seja, um pagamento de parte dos honorários para adiantamento do desempenho dos serviços contratuais:

Não.

(b) Em caso afirmativo, a quantia desta parcela adiantada não poderá exceder os gastos que o(a) Contratado(a) deverá pagar antes de completar a(s) tarefa(s) referida(s) no Artigo I acima, e que são:

4) REEMBOLSO

(a) Se o trabalho correspondente a qualquer uma ou todas as parcelas estipuladas acima não for completado conforme a expectativa da UNESCO e/ou a expiração do contrato, a UNESCO se reserva o direito de exigir do(a) Contratado(a) o reembolso de pagamentos integrais ou parciais feitos (incluindo o pagamento

adiantado) na medida em que os serviços já executados sejam ou inutilizáveis ou inadequados em relação aos gastos feitos pela UNESCO.

(b) Quaisquer quantias a serem reembolsadas devem ser devolvidas à UNESCO na moeda na qual o pagamento foi efetuado.

Artigo V. Outras condições contratuais de serviços

1. ESTATUTO JURÍDICO

Nem o(a) Contratado(a) nem ninguém que o(a) Contratado(a) empregue para desempenhar o trabalho será considerado como um funcionário ou membro do pessoal da UNESCO e, exceto se estabelecido de outra forma neste Contrato, não se prevalecerá de privilégios, imunidades, compensação ou reembolso algum, nem será autorizado a incumbir a UNESCO de quaisquer gastos ou outras obrigações.

2. LAÇOS FAMILIARES

O(a) contratado(a) atesta não ser pai/mãe, filho/filha ou irmão/irmã de algum membro do quadro de pessoal da UNESCO, de algum funcionário de serviços auxiliares ou de alguém que, ao mesmo tempo, seja beneficiário de um contrato de supernumerário ou de consultor, nem de um contrato de honorários ou que esteja recebendo uma bolsa da UNESCO. O consultor também atesta que ela /ele não é cônjuge de um membro do quadro de pessoal ou de um funcionário de serviços auxiliares que pertença ao setor/escritório/seção para qual o(a) contratado(a) irá trabalhar.

3. NÃO ACUMULAÇÃO DE CONTRATOS

O(A) contratado(a), se for pessoa física, atesta que não tem outro contrato de supernumerário, temporário, consultor ou honorários com a UNESCO ou serviços de apoio operacional da UNESCO e se compromete durante a vigência do presente contrato a não aceitar qualquer contrato desses tipos.

4. OBRIGAÇÕES, INDENIZAÇÃO E SEGURO

(a) O(A) Contratado(a) atesta que os serviços executados são originais, novos produtos, um processo aperfeiçoado, ou um serviço especialmente planejado para a UNESCO e que não prejudicam os direitos de terceiros e não constituem em violação de qualquer lei aplicável.

(b) A menos que seja estipulado em contrário neste Contrato, o(a) Contratado(a) assumirá todos os gastos gerados pela realização do trabalho.

(c) O(a) Contratado(a) indenizará e isentará a UNESCO de qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo, perda ou dano sofrido decorrente de alguma não observância de todas as obrigações mencionadas acima e por qualquer ação judicial, reclamação ou encargo de qualquer tipo que possa resultar de um ato errôneo ou omissão cometidos pelo(a) Contratado(a) ou quaisquer empregados seus na execução do contrato. O(a) Contratado(a) também assumirá ou reembolsará a UNESCO por quaisquer custos legais e/ou gastos legítimos decorrentes de qualquer ação legal nas quais a Organização venha a ser implicada, como resultado de qualquer infração cometido pelo(a) Contratado(a).

(d) O(a) Contratado(a) assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, médico, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

5. DIREITOS NOS TRABALHOS

A UNESCO será titular de todos os direitos de propriedade incluindo - porém não se limitando aos - patentes, direitos autorais e marcas comerciais diretamente relacionados aos serviços e materiais produzidos em consequência dos mesmos serviços executados pelo(a) Contratado(a) para a UNESCO.

6. ARBITRIO

Em caso de litígio, as partes buscarão de boa fé um entendimento amigável. Caso não seja possível chegar a este entendimento amigável, em qualquer disputa oriunda ou relacionada ao presente contrato, um árbitro deverá ser estabelecido em última instância por um árbitro convocado por ambas as partes. Na falta desta convocação, a pedido de uma das partes, será convocado o Presidente do Tribunal de Justiça Internacional.

Artigo VI. Emendas

Este contrato poderá ser emendado por meio de uma carta de emenda especificando todas as modificações e assinada por ambos, a UNESCO e o(a) Contratado(a). Se o(a) Contratado(a) desejar propor alguma emenda, ele/ela deverá submeter sua proposta à UNESCO, que estabelecerá as alterações a serem assinadas em comum acordo entre as partes.

Assinado em nome do Diretor Geral da UNESCO:

Assinatura:

Nome: Lucien Andre Munoz

Título: Director UBO

Data:

Assinatura:

O(a) Contratado(a): Paula Silva Leao

Data:

(favor assinar e remeter três vias do contrato à UNESCO)



Representação no Brasil

TERMOS DE REFERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

CONT.N.º SHS00726/2016

TRPF N.º SA-2426/2016

PO 4500314428

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SAS – Quadra 5 – Bloco 6 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO – 9º andar – 70070-914 – Brasília – DF – Brasil Tel.: 55 (61) 2106-3500 –

E-mail: UHBRZ@unesco.org.br

Dados Gerais

1 – Acordo 914BRZ3019 - DESAFIOS DO SUAS NA METRÓPOLE DE SÃO PAULO		2 – Código do Projeto 914BRZ3019	
3 – Unidade Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		4 – Título do Projeto 914BRZ3019 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SÃO PAULO	
5 – Agente Financeiro	6 – Categoria de Gasto	7 – "No Objection"(Obrigatoriedade) NÃO	8 – Enquadramento AP/PRODOC
	6a		
			Objetivo...: 3
			Resultado: 1
			Atividade.: 3

9 – Finalidade da Contratação :

Contratação de consultoria especializada para fomentar a dinâmica participativa e sistematizar o conteúdo resultante de oitivas coletivas realizadas durante a elaboração e a homologação do conteúdo do Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo 2016-2025.

10 – Atividades que deverão ser executadas :

Atividade 1 – Presença e registro das oitivas internas de SMADS junto a representantes de suas unidades centrais e regionais quanto ao perfil do Suas instalado em São Paulo.

Atividade 2- Gerenciar junto aos setores competentes de SMADS o planejamento dos locais para realização de oitivas.

2-Acompanhamento das análises e conclusões das discussões das supervisões regionais organizadas em macrorregiões e do conteúdo e dinâmica dos 32 fóruns regionais instalados pelas Supervisões Regionais:

Atividade 1- Desenvolver monitoramento dos fóruns regionais de debate sobre o Plano decenal de Assistência Social registrando a composição, a dinâmica e a agenda de trabalho proposta, a garantia da presença de relator em todas as sessões para gravação, registro fotográfico, e produção de síntese/ata do discutido e concluído.

Atividade 2-Acompanhar junto aos representantes o calendário das reuniões macrorregionais registrando a composição adotada em cada uma delas, a dinâmica e a agenda de trabalho proposta, a garantia da presença de relator em todas as sessões para gravação da sessão, registro fotográfico, e produção de síntese/ata do discutido e concluído.

Atividade 3-Prover as supervisões regionais agregadas por macrorregiões de orientações sobre formas e conteúdo das discussões sobre o Plano Decenal de Assistência Social em construção na cidade de São Paulo.

3- Preparo, gestão da aplicação, e análise dos resultados de ferramenta de consulta digital de colheita da percepção dos trabalhadores do SUAS da cidade de São Paulo quanto ao grau de importância do conteúdo das metas a compor o Plano Decenal de Assistência Social.

Atividade 1- Preparo do conteúdo de metas a compor a ferramenta de consulta digital dos trabalhadores do Suas, extraíndo-as do Plano Decenal Nacional, do PLAS 2014-2017, das deliberações da XI Conferência Municipal de São Paulo, do documento Conferir deliberações de conferências municipais.

Atividade 2-Acompanhar aplicação da ferramenta nas unidades de referência de SMADS e na rede de serviços socioassistenciais.

Atividade 3-Analisar os resultados da consulta processando e sistematizando os resultados de forma a que seja orientador da construção, por ordem de importância, das metas do Plano Municipal Decenal de Assistência Social de São Paulo.

4- Presença, registro e sistematização de audiências para a homologação do conteúdo do Plano Municipal Decenal de Assistência Social de São Paulo junto ao COMAS, a Câmara Municipal e demais coletivos que forem estabelecidos.

Atividade 1- Organizar com os setores competentes de SMADS o planejamento dos chamamentos e preparo de ambientes para realização de audiências públicas desde a montagem de cronograma, acesso a instalações registro em gravação do debate, sistematização do registro.

5- Apresentação de documento final analítico sobre o desenvolvimento e o conteúdo do Processo Participativo e regionalizado na elaboração e na homologação do Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo /2016-2025

Atividade 1-Sistematizar o registro de presenças nos processos de oitivas, oficinas, audiências, fóruns consultas, audiências em documento síntese do processo regionalizado e participativo desenvolvido na construção do Plano Municipal Decenal de Assistência Social de São Paulo,

Atividade 2- Produzir documento síntese sobre os temas debatidos na construção participativa e regionalizada do Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo /2016-2025.

11 – Produtos ou Resultados Previstos :

1.Documento técnico de sistematização dos principais pontos lidos à luz de discussões apresentadas nas oitivas internas de SMADS

2.Documento técnico de sistematização do acompanhamento das discussões regionais sobre o SUAS que temos e os SUAS que queremos como subsídio ao Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo /2016-2026.

3.Documento técnico de sistematização do produto da resultante da aplicação de ferramenta digital junto aos trabalhadores do SUAS da cidade stando os graus de importância atribuídos ao conteúdo de metas do Plano Decenal Nacional e do PLAS Quadrienal 2014/2017 da cidade de São Paulo para orientar o Plano Decenal de São Paulo 2016-2026

4.Documento técnico sistematizando oficinas temáticas, audiências e oitivas regionais sua dinâmica e resultados elaborados a partir do acompanhamento das discussões das cinco macrorregiões e dos 32 fóruns regionais.

5.Documento técnico sobre pontos lidos à luz de discussões apresentadas nas oitivas externas de SMADS sobre o Texto Preliminar do Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo /2016-2025.

12 – Requisitos Mínimos de Qualificação :

A – Exigências Gerais :

B – Exigências Específicas :

- Experiência Profissional Anterior:
Experiência Profissional mínima de 2 (dois) anos na área da Política Nacional de Assistência Social;
Domínio temático da Política de Assistência Social, particularmente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Área: Ciências Humanas ou Sociais Período em meses: 2

C – Nível de Instrução :

4.2 - Lato Sensu - Especialização

D – Cursos/Habilidades :

Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais

E – Idiomas :

13 – Enquadramento da Atividade :

14 – Modalidade da Contratação :

Produto

15 – Vigência do Contrato

Início: 13/10/2016 Término: 22/12/2016

16 – Valor Contratado

16.1 – Equipe Permanente: Tabela: Nível: Step: %
1ª Parcela: Demais Parcelas: Valor Total do Contrato:

16.2 – Temporário: (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))

16.3 – Produto: (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))

16.4 – Financiamento de Atividades: (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))

17 - Condições de Pagamento

Parcela nº	Após cumprimento/entrega e aprovação pela UNESCO da(o) seguinte atividade/produto	Itens 10/11 do TR	Última data para entrega	Valor da parcela
	Observações			
10	Principais pontos lidos nas oitivas		23/10/2016	R\$ 3.060,00
	Documento técnico de sistematização dos principais pontos lidos à luz de discussões apresentadas nas oitivas internas de SMADS.			
20	Documento técnico do acompanhamento		02/11/2016	R\$ 4.080,00
	Documento técnico de sistematização do acompanhamento das discussões regionais sobre o SUAS que temos e os SUAS que queremos como subsidio ao Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo /2016-2026.			
30	Aplicação de ferramenta digital		12/11/2016	R\$ 4.080,00
	Documento técnico de sistematização do produto da resultante da aplicação de ferramenta digital junto aos trabalhadores do SUAS da cidade constando os graus de importância atribuídos ao conteúdo de metas do Plano Decenal Nacional e do PLAS Quadrienal 2014/2017 da cidade de São Paulo para orientar o Plano Decenal de São Paulo 2016-2026			
40	Resultados elaborados das discussões		27/11/2016	R\$ 5.100,00
	Documento técnico sistematizando oficinas temáticas, audiências e oitivas regionais sua dinâmica e resultados elaborados a partir do acompanhamento das discussões das cinco macrorregiões e dos 32 fóruns regionais.			
50	Pontos lidos apresentadas nas oitivas		22/12/2016	R\$ 4.080,00
	Documento técnico sobre pontos lidos à luz de discussões apresentadas nas oitivas externas de SMADS sobre o Texto Preliminar do Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo /2016-2025.			
Total:				R\$ 20.400,00

18 – Pagamento adiantado:

Não

19 – Finalidade do adiantamento: (justificativa detalhada)